

lei n° 60

simula: - Orçamento da Receita e Despesa de 1958
A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte

lei

art. 1° - A receita geral do município de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício de 1958, é orçada em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação: -

Receita Ordinária

Tributária

a) Impostos

Imposto Territorial

Imposto Territorial Urbano

150.000,00

Imposto Predial

Imposto Predial Urbano

250.000,00

Imposto sobre Indústrias e Profissões

400.000,00

Imposto de Licença

50.000,00

Imposto de registro de veículos

36.000,00

Imposto de publicidade

14.000,00

Imposto de Bebidas Alcoólicas

Imposto sobre bebidas alcoólicas

100.000,00

Imposto de Jogos e Diversões

Impostos de jogos e diversões

5.000,00

b) Taxas

Taxa Rodoviária

Taxa rodoviária

53.000,00

Taxa para fins hospitalares

Taxa hospitalar

210.000,00

<u>Taxa de Expediente</u>	
Taxa de Expediente	5.000,00
<u>Taxa e custas judiciais e emolumentos</u>	
Emolumentos em Geral	20.000,00
<u>Taxas de limpeza pública</u>	
limpeza pública e particular	15.000,00
<u>Taxa de Viagem</u>	
Taxa de estacionamento e conservação	10.000,00
Guias sem passeio	20.000,00
<u>Taxas de melhoramentos</u>	
Melhoramentos públicos ruins	220.000,00
<u>Patrimonial</u>	
Renda de capitais	
Juros de depósitos	2.000,00
Juros de debêntures	25.000,00
<u>Receitas diversas</u>	
Receita de mercados, feiras e matadouros	
Renda do matadouro municipal	10.000,00
<u>Receita de emitórios</u>	
Renda dos emitórios	5.000,00
<u>Receita de combustíveis e lubrificantes</u>	
Cota do Fundo Rodoviário Nacional	100.000,00
<u>Cota Prev. no Art. 15 § 4º da Const. Fed.</u>	
Cota sobre o Imposto de Renda	1.000.000,00
<u>Cota Prev. no Art. 20 da Const. Fed.</u>	
Cota do Excesso da arrec. Estadual	<u>500.000,00</u>
Total da Receita Ordinária	3.200.000,00

<u>Receita Extraordinária</u>	
<u>Alienação de Bens Patrimoniais</u>	
Alienação de Bens imóveis	364.000,00
<u>Coatana da Dívida Ativa</u>	
Dívida Ativa	300.000,00

Receita de Indenizações e Restituições

Indenizações e Restituições Diversas	5.401,00
Responsabilidade	52.599,00
<u>Multas</u>	
^m multas em geral	85.000,00
<u>Ovenituais</u>	
Ovenituais	50.000,00
Venda de placas	<u>3.000,00</u>
Total geral da receita	4.000.000,00

art. 2º - A despesa geral do município de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício 1958, é fixada em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e será despendida de conformidade com a classificação:-

Administração Geral

Legislativo Municipal

Dotação nº 1

Câmara Municipal

Pessoal fixo

182.000,00

Material de consumo

3.000,00

Despesas Diversas

95.000,00

Dotação nº 2

Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito

Pessoal fixo

115.200,00

Despesas Diversas

40.000,00

Dotação nº 3

Funcionamento

Secretaria

Pessoal fixo

84.000,00

Pessoal variável

12.000,00

Contabilidade

Pessoal fixo

60.000,00

Segurança	
Pessoal fixo	50.400,00
Finanç. pessoal	40.000,00
Pessoal fixo	42.000,00
Dotação nº 4	
Despesa da Administração	
material permanente	20.000,00
material de consumo	25.000,00
Despesas Diversas	159.000,00
<u>Serviços Públicos municipais</u>	
Dotação nº 5	
Serviços de transportes	
Pessoal fixo	42.000,00
Dotação nº 6	
Cemitérios	
Pessoal variável	30.000,00
material de consumo	11.000,00
Despesas Diversas	2.000,00
Dotação nº 7	
Iluminação	
Despesas Diversas	8.000,00
Dotação nº 8	
Limpeza Pública e Sanitária	
Pessoal variável	30.000,00
material de consumo	10.000,00
Despesas Diversas	7.000,00
Dotação nº 9	
Matadouro	
Despesas Diversas	20.000,00
<u>Serviços Públicos em comum el o Estado</u>	
Dotação nº 10	
Ensino primário	
Pessoal fixo	336.000,00

Pessoal variável	9.000,00
material de consumo	11.000,00
Despesas Diversas	30.300,00
<u>(Obras e Melhoramentos Públicos)</u>	

Dotação nº 11

segurança pública	
Junta de Abastecimento Militar	
Pessoal Variável	9.600,00
Material de Consumo	2.000,00
Despesas Diversas	3.000,00
<u>Obras e Melhoramentos Públicos</u>	

Dotação nº 12

Administração Geral	
Pessoal fixo	80.400,00
Pessoal variável	36.000,00
Material de Consumo	2.000,00
Despesas Diversas	4.000,00

Dotação nº 13

Serviços Urbanos	
Const. e Conserv. de Ruas e Praças	
Pessoal Variável	130.000,00
Material de Consumo	33.000,00
Despesas Diversas	325.000,00

Dotação nº 14

Serviços Rurais	
Const. e Conserv. de Estradas e Pontes	
Pessoal Variável	196.000,00
Material permanente	262.432,80
material de consumo	250.000,00
Despesas Diversas	281.700,00

Dotação nº 15

Outros Serviços	
Const. Remod. e Conserv. de Pro. Libl.	

Personal variável	24.000,00
Material de consumo	10.000,00
Despesas Diversas	160.000,00

Dotação nº 16

Resíduos e Subvenções

Serviços de Assistência	
Despesas Diversas	2.000,00
Maternidade e a Infância	
Despesas Diversas	24.000,00
Educação e Cultura	
Despesas Diversas	15.000,00
Hospitais e Casas de Saúde	
Despesas Diversas	260.000,00

Dotação nº 17

Pacientela Municipal

Proventos	
Personal fixo	100.000,00

Dotação nº 18

Outros Encargos

Proventos	
Personal fixo	8.000,00
Personal variável	6.000,00
Comissões	
Personal variável	15.000,00
Serviços Jurídicos	
Personal fixo	48.000,00
Delegacia de Polícia	
Personal fixo	9.600,00
Despesas Diversas	1.000,00
Contribuições Diversas	
Serviço Eleitoral	
Despesas Diversas	20.000,00
Fundo de Saúde e Assistência	

Despesas Diversas	160.000,00
Restrições de Impostos e Taxas	
Despesas Diversas	8.000,00
Qualificações Especiais	
Pessoal Fixo	70.000,00
Taxas de Seguros Diversos	
Despesas Diversas	23.000,00
Publicações de atos oficiais	
Despesas Diversas	7.000,00
Despesas Eventuais	
Despesas Diversas	<u>50.367,70</u>
Total Geral da Despesa	4.000.000,00

Art. 3º:- A despesa que não tenha carácter urgente ou obrigatório será efetuada após a arrecadação da receita destinada a custeá-la ou verificação da possibilidade de sua arrecadação.

Art. 4º:- A dotação orçamentária é caracterizada por unidades administrativas ou por serviços e dividida por elementos:- § 1º) Os elementos são:- Pessoal fixo, Pessoal variável, material permanente, material de consumo e Despesas Diversas § 2º:- As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que as necessidades do serviço assim determinar.

Art. 5º:- A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários depende de recursos para atender a despesa e deverá ser acompanhada da exposição justificativa, observados as disposições em vigor.

Art. 6º:- O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art. 7º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, 13 de Dezembro de 1957